
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
HOSPEDAGEM DE SITE E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE LOJA VIRTUAL**

PRELIMINARES

CONTRATADA: FOR WEB SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, atuante na área de prestação de serviços em desenvolvimento de softwares e sistemas para internet, estabelecida à Rua Noel Rosa, 85, CEP: 09560-600, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.637.426/0001-65.

CONTRATANTE: pessoa física maior e capacitada ou pessoa jurídica.

CONSIDERANDO

- Que a **CONTRATADA** possui empresa regularmente constituída, com capacidade jurídica para exercer atividade comercial em todo território nacional.
- Que a **CONTRATADA** é empresa que atua no ramo de informática como consultora e desenvolvedora de softwares e soluções para comércio eletrônico.
- Que os servidores de hospedagem de páginas, de lojas virtuais, de banco de dados estão fisicamente localizados em DataCenters no Brasil e são monitorados 24 horas por dia, 365 dias do ano.
- Que o suporte técnico aos serviços objeto deste instrumento são dados através de e-mail, sistema de helpdesk e telefone.
- Que o sistema de loja virtual/comércio eletrônico disponibilizado pela **CONTRATADA** a **CONTRATANTE** é denominado de **NETSTORE**.
- Que para hospedar a loja virtual a **CONTRATANTE** pode fazê-lo utilizando-se, para identificação, de nome de domínio próprio registrado em seu nome no órgão competente (Registro.br ou outro autorizado a tanto).
- Que a **CONTRATADA** possui a competência e qualidade técnica para hospedar a loja virtual da **CONTRATANTE**, bem como propicia barateamento de custo decorrente do uso de servidor compartilhado.
- Que todos os serviços prestados pela **CONTRATADA**, bem como produtos, ferramentas, manutenção, suporte e quaisquer outros, são de propriedade única e exclusiva da **CONTRATADA**.
- Que a utilização dos serviços da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE** passará a vigorar após a aprovação do cadastro de solicitação disponível no endereço eletrônico <http://www.netstore.com.br/contratar>.
- À **CONTRATANTE** será fornecida uma senha pessoal e intransferível e os dados de seu cadastro serão utilizados pela **CONTRATADA** para o uso exclusivo da prestação de serviços contratados.
- É responsabilidade da **CONTRATANTE** a leitura integral deste contrato, sabendo o mesmo que, em hipótese alguma, serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância sobre as cláusulas aqui estabelecidas.

TÊM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1. DO OBJETO

- 1.1. Acesso pela internet, não exclusivo e não transferível, a **CONTRATANTE**, aos produtos e planos de serviços da **CONTRATADA**, viabilizando o controle e administração pelo **CONTRATANTE** de 01 (uma) **LOJA VIRTUAL**, para a venda de bens e/ou serviços; ainda, outros recursos e serviços necessários ao pleno funcionamento da loja virtual considerados pela **CONTRATADA** como necessários.
- 1.2. A **CONTRATADA** disponibilizará a licença de uso de seus serviços através de softwares navegadores de páginas web (browsers), por meio de servidores de propriedade e/ou administrados pela **CONTRATADA**, com a finalidade da **CONTRATANTE** poder manter e utilizar sua loja virtual.
- 1.3. A **CONTRATADA** não se responsabiliza e nem oferece suporte a quaisquer softwares ou sistemas operacionais utilizados pela **CONTRATANTE** que não seja de sua autoria.
- 1.4. O presente contrato não outorga poderes de mandato a nenhuma das partes. Desta forma, a **CONTRATADA**, obriga-se a não assumir quaisquer compromissos perante terceiros ou clientes, em nome da **CONTRATANTE**.

2. DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO

- 2.1. Este instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data em que o **CONTRATANTE** solicitar a contratação do plano de loja virtual e/ou serviços opcionais, com a devida aprovação de seu cadastro pela **CONTRATADA**.
 - 2.1.1. O presente instrumento estará automaticamente renovado com a efetivação do pagamento de cada valor mensal ou anual de acordo com o plano escolhido, conforme tabela de preços disponível no endereço eletrônico <http://netstore.com.br/planos-e-precos>.
 - 2.1.2. O presente contrato será renovado automaticamente por igual período sucessivamente desde que não haja denúncia por qualquer uma das partes.

3. DO PREÇO

- 3.1. Os preços referentes à contratação dos serviços objeto deste instrumento são os estabelecidos na tabela de preços disponível no endereço eletrônico <http://netstore.com.br/planos-e-precos>, a qual faz parte integrante deste instrumento, independentemente de anexação, e deverão ser pagos pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, observadas as seguintes condições:
 - 3.1.1. O pagamento inicial dar-se-á em parcela única no prazo de 01 (um) até 5 (cinco) dias corridos após solicitação de abertura de conta. O pagamento inicial é composto de:
 - 3.1.1.1. Taxa de Adesão de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que será isento desde que se obedeça o prazo de vigência contratual estipulado no item 2.1
 - 3.1.1.2. Valor referente ao Plano de Loja Virtual escolhido (LIGHT, BASIC, BUSINESS, PLUS, PRO e ADVANCED - conforme tabela de preços).

- 3.1.1.3. Serviços Opcionais ao plano à escolha da **CONTRATANTE**, conforme tabela de preços disponível no endereço eletrônico <http://netstore.com.br/contratar>.
- 3.2. O preço da mensalidade é calculado para utilização máxima da quantidade de produtos e "pageviews" por mês especificados no serviço do plano contratado.
- 3.2.1. A medição do espaço em disco, quantidade de produtos e "pageviews" utilizados estará disponível em tempo real através de relatório acessível pelo gerenciador administrativo da loja virtual.
- 3.2.2. O acréscimo referente aos CUSTOS EXCEDENTES será cobrado no mês posterior à utilização.
- 3.2.3. A não utilização pelo **CONTRATANTE** do limite de produtos e "pageviews" disponibilizados no serviço contratado não gerará nenhum tipo de crédito ou desconto, pois os limites ora estipulados estarão mensalmente disponibilizados para uso.
- 3.2.4. A **CONTRATADA** não enviará outro aviso sobre a transposição dos limites previstos no serviço contratado que não a sua respectiva cobrança.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado por meio de boleto bancário a ser emitido exclusivamente pela **CONTRATADA**.

- 4.1. A **CONTRATADA** enviará o boleto de cobrança bancária à **CONTRATANTE** no endereço de correspondência e também através do e-mail informado no momento do aceite eletrônico do presente instrumento.
- 4.2. A **CONTRATADA** enviará exclusivamente por e-mail os avisos de vencimento da fatura do mês com 05 (cinco) dias antes do vencimento, uma no dia do vencimento e uma 05 (cinco) dias após o vencimento.
- 4.3. Caso a **CONTRATANTE** não receba o boleto bancário até 05 (cinco) dias antes do dia do seu vencimento, deverá a mesma informar a **CONTRATADA** para a emissão da 2ª via sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se aos efeitos do atraso como adiante detalhados.
- 4.4. Estará disponível ao **CONTRATANTE** uma área exclusiva para gerenciar as suas faturas, emitir 2ª via de boletos e até contratar novos serviços.
- 4.5. O pagamento deverá ser efetivado da seguinte forma:
- 4.5.1. Os serviços consistentes do **PLANO NETSTORE**, serão cobrados **MENSALMENTE** e de **FORMA ANTECIPADA**. O pagamento refere-se sempre aos serviços A SEREM prestados no mês que se iniciar a sua efetivação.
- 4.5.2. No caso da contratação de SERVIÇOS OPCIONAIS, proceder-se-á como abaixo descrito:
- a) O pagamento refere-se sempre aos serviços a serem prestados no mês posterior ao pagamento.
- b) A cobrança relativa à utilização adicional de limite de produtos e "pageviews" será sempre MENSAL, nos termos da cláusula 3.2.

- 4.5.3. Em caso de renovação e continuidade da prestação de serviço, o plano contratado poderá ou não ser reajustado a cada ano a contar da data do presente, sempre de comum acordo entre as partes, de acordo com a média aferida pela variação dos índices IPC/FIPE, IPCA, INPC e IGMP.
- 4.5.4. Em caso de atraso no pagamento, incidirá sobre o valor do principal devido multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
- 4.5.5. O pagamento será efetuado através de boleto bancário remetido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** ou diretamente a um portador autorizado, mediante contra recibo ou por depósito bancário em conta corrente a ser fornecida pela **CONTRATADA**.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Pagar pontualmente o preço, incluindo os acréscimos decorrentes do uso excessivo de "pageviews", quantidade de produtos ou outros recursos.
- 5.2. Informar à **CONTRATADA** qualquer alteração dos seus dados cadastrais, incluindo troca de e-mail, sob pena de, em não o fazendo, considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviados para os endereços constantes do presente contrato ou da ficha cadastral preenchida no momento da contratação dos serviços.
- 5.3. Não veicular por meio de sua loja virtual, ou outros serviços objetos deste instrumento, material pornográfico, racista ou que demonstre qualquer outro tipo de preconceito de raça, credo, cor ou qualquer outro material que afronte a moral, os bons costumes e/ou a legislação em vigor, sob pena de: **IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO; PENALIZAÇÃO CIVIL E CRIMINAL.**
- 5.4. Prestar informações verdadeiras acerca da loja virtual, ou outros serviços objetos deste instrumento, a ser hospedado em razão do presente contrato e de seu domínio.
- 5.5. Não realizar publicidade não solicitada (mala direta) via e-mail (SPAM), sob pena de: **IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO; PENALIZAÇÃO LEGAL.**
- 5.6. Responder regressivamente à **CONTRATADA** em caso condenação judicial ou administrativa desta em função do conteúdo do material veiculado por sua loja virtual, ou outros serviços objetos deste instrumento, incluindo custas e honorários advocatícios.
- 5.7. Registrar o domínio a ser hospedado perante o órgão competente, arcando com todas as taxas e emolumentos devidos aos órgãos competentes para o registro, se optar por possuir nome de domínio próprio.
- 5.8. Cumprir e honrar os compromissos junto aos consumidores da loja virtual conforme o Código de Defesa do Consumidor ou outras leis que possam vir a substituí-la.
- 5.9. Solicitar à **CONTRATADA**, utilizando-se de e-mail ou telefone, o cancelamento dos serviços, caso não deseje renovar o presente contrato, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para a renovação.
- 5.10. Controlar e monitorar o montante de consumo de pageviews, espaço em disco e produtos da sua loja virtual.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Prestar os serviços objeto do presente contrato.
- 6.2. Zelar pela eficiência e efetividade do servidor compartilhado adotando junto a todos os usuários todas as medidas necessárias para evitar prejuízos ao funcionamento do mesmo.
- 6.3. Fornecer ao **CONTRATANTE** suporte técnico consistente de informações sobre a utilização do sistema de loja virtual **NETSTORE**, envio e recebimento de e-mails e acesso a outros serviços, sem incluir suporte a uso de programas/software de terceiros e específicos. Ficam excluídos do suporte a ser fornecido, dentre outros, a título exemplificativo, suporte a determinados programas de elaboração de páginas HTML, CSS, XML, navegadores, FTP, editoração de imagens, e-mail ou qualquer outro software ou sistema desenvolvido por terceiros.
 - 6.3.1. O suporte técnico para utilização do sistema de loja virtual **NETSTORE** será prestado de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas, através de e-mail, skype, sistema de helpdesk ou telefone.
 - 6.3.2. Em casos de urgência relativos à loja virtual, ou e-mails instalados e já em atividade, cujo funcionamento seja interrompido (saiam do ar) sem ter sido monitorado e identificado previamente pela **CONTRATADA**, será prestado suporte 24 horas por dia, através dos telefones constantes no site da **CONTRATADA**.
- 6.4. Informar à **CONTRATANTE**, com 03 (três) dias de antecedência, sobre as interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção, salvo em caso de urgência, assim entendido aquele que coloque em risco o regular funcionamento do servidor compartilhado e aquele determinado por motivo de segurança da totalidade dos usuários contra vulnerabilidades detectadas assim que isto ocorra, desde que as interrupções nesses casos não superem a duração de 02 (duas) horas cada. As manutenções a serem informadas são única e exclusivamente aquelas que interfiram com a operacionalidade do site hospedado, ficando dispensadas informações prévias sobre interrupções, por motivos técnicos de serviços acessórios que não impliquem em prejuízo para a operacionalidade do site hospedado.
 - 6.4.1. A interrupção que cause prejuízo à operacionalidade do site hospedado e necessária para a manutenção do sistema será realizada num período não superior a 6 (seis) horas, entre 00:00 e 8:00 horas da manhã.
 - 6.4.2. As interrupções para manutenção na prestação dos serviços acessórios como, por exemplo, serviço de geração de relatórios, que não impliquem em prejuízo para a operacionalidade do site, perdurarão pelo tempo necessário à correção das irregularidades detectadas não podendo, no entanto, superar o prazo de 30 (trinta) dias corridos.
- 6.5. Manter no ar a loja virtual hospedada durante 99% (noventa e nove por cento) do tempo, com aferição anual.
 - 6.5.1. Ficam excluídas da aferição, os seguintes casos:
 - a) Falha na conexão ("LINK") fornecida pela EMBRATEL ou por qualquer outra empresa que a substitua na prestação do serviço, sem responsabilidade da **CONTRATADA**.
 - b) Interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção nos termos da cláusula 6.4.

- 6.6. Manter o sigilo sobre o conteúdo da loja virtual hospedado.
- 6.7. Manter os arquivos de "backup" por 03 (três) dias de modo que no quarto dia será inutilizado automaticamente pelo servidor, sem possibilidade de recuperação, o backup do primeiro dia e assim sucessivamente.

7. PENALIDADES E RESCISÃO

- 7.1. As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer tempo, desde que informada a outra parte por escrito, inclusive por e-mail, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à interrupção do serviço, rescindindo-se de pleno direito o presente contrato pelo simples transcurso do prazo sem qualquer penalidade, desde que não se enquadre nos itens 7.2 e 7.3.
- 7.2. Em caso de pedido de rescisão contratual por parte da **CONTRATANTE**, por qualquer motivo, antes do final do prazo de vigência estipulado no item 2.1, não isenta a **CONTRATANTE** do pagamento de eventuais valores em aberto como taxa de adesão e mensalidade(s), que deverão ser pagas através de uma única parcela.
- 7.3. A **CONTRATANTE** que se beneficiou por qualquer motivo da isenção da taxa adesão de R\$ 350,00 (item 3.1.1.1) e rescinda o contrato antes do prazo de vigência estipulado no item 2.1, perderá o direito ao benefício recebido e deverá quitá-lo em uma única parcela.
- 7.4. É causa de rescisão de pleno direito do presente, independentemente de notificação, o não cumprimento por qualquer das partes das obrigações assumidas nas cláusulas 5 e 6.
- 7.5. O não cumprimento pela **CONTRATANTE** de qualquer das obrigações previstas na cláusula 5, pode acarretar a suspensão temporária ou permanente dos serviços.
 - 7.5.1. Após a suspensão, a **CONTRATANTE** será informada das razões desta para providenciar adaptações e viabilizar o religamento.
 - 7.5.2. Os dias de suspensão dos serviços NÃO SERÃO DESCONTADOS E NEM POR QUALQUER FORMA COMPENSADOS EM COBRANÇAS FUTURAS.
 - 7.5.3. Em caso de reativação do serviço após a realização de adaptações, será cobrado da **CONTRATANTE** uma taxa de religamento no valor equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais).
 - 7.5.4. A infração ao disposto nas cláusulas 5.4 e 5.6 acarretará a imediata suspensão dos serviços, independentemente de aviso ou notificação e continuará sendo causa de rescisão do contrato nos termos da cláusula 7.2.
- 7.6. Não será considerado inadimplente, responsável ou passível das sanções deste contrato, a parte que faltar ao cumprimento de suas obrigações por motivos decorrentes de caso fortuito ou força maior, definidos na legislação civil brasileira.

8. RESPONSABILIDADE

- 8.1. A **CONTRATANTE** assume total responsabilidade pelas informações prestadas relativas ao domínio próprio da loja virtual a ser hospedada e a seu registro.

- 8.2. A **CONTRATANTE** assume total e exclusiva responsabilidade pelo conteúdo da loja virtual hospedada.
- 8.3. A **CONTRATANTE** é responsável por descarregar e/ou enviar qualquer programa e/ou arquivo via internet, estando ciente do risco de contaminação por vírus existente neste tipo de operação. Cabe à **CONTRATANTE** averiguar a procedência do programa/arquivo e decidir por efetuar ou não o descarregamento/envio por sua conta e risco.

9. DA PROTEÇÃO DO SERVIDOR COMPARTILHADO

- 9.1. Uma vez que o servidor a ser utilizado para a hospedagem da loja virtual será compartilhado e, para garantir o bom funcionamento do servidor impedindo que problemas advindos de outros sites instalados no mesmo prejudiquem o **CONTRATANTE** e os demais usuários, fica ainda, autorizada a **CONTRATADA** a, além das demais medidas de prevenção constantes do presente contrato:
- 9.1.1. Alterar a configuração do servidor quando necessário ao seu bom funcionamento.
- 9.1.2. Habilitar ou desabilitar comandos que comprometam o bom funcionamento do servidor.
- 9.1.3. Efetuar atualizações dos componentes do sistema operacional do servidor sem prévio aviso e nos horários e datas à sua escolha.

10. DA UTILIZAÇÃO DA SENHA DE ACESSO E DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- 10.1. A senha que possibilita o acesso para a administração da loja virtual hospedada será enviada uma única vez para o e-mail informado no momento da contratação da loja virtual, objeto do presente instrumento.

§1º - É de responsabilidade da **CONTRATANTE** a troca dos respectivos login e senha de acesso para valores que sejam apenas de seu conhecimento.

§2º - O fornecimento de nomes de usuários e senhas de acesso ao sistema pela **CONTRATANTE** para outras pessoas ou empresas que mantenha relações jurídicas correrá por conta e risco da **CONTRATANTE**.

- 10.2. Em caso de perda da senha, a **CONTRATADA** apenas a enviará novamente mediante a apresentação pelo **CONTRATANTE** dos documentos que comprovem os dados constantes do cadastro. Após a apresentação dos documentos, a **CONTRATADA** enviará a senha para o e-mail de contato.

11. CONTRATO CELEBRADO POR TERCEIRO NÃO TITULAR DO REGISTRO DE DOMÍNIO NO ÓRGÃO COMPETENTE

- 11.1. Caso a **CONTRATANTE** não seja titular do domínio próprio registrado no Registro.br ou outro órgão competente para este fim, de uso da loja virtual ora hospedado, declara ele sob as penas da lei civil e criminal manter relação jurídica contratual com o titular do domínio que lhe permita hospedar em nome próprio a loja virtual.
- 11.2. Apenas a **CONTRATANTE** nos termos da cláusula 10, terá, em regra, acesso à senha de administração da loja virtual.

11.3. Declara a **CONTRATANTE** ter conhecimento e concordar com o fato de que, caso haja rompimento, por qualquer forma da relação jurídica entre ela **CONTRATANTE** e o titular do domínio, a **CONTRATADA**, após requisição por escrito do titular do domínio e desde que comprovada esta condição, não poderá impedir que este tenha acesso ao conteúdo do site hospedado e disponibilidade do mesmo.

11.4. A **CONTRATANTE** declara que, caso a **CONTRATADA** sofra qualquer prejuízo ou condenação relativa à liberação do conteúdo do site em procedimento originado pelo titular do domínio, ela **CONTRATANTE** responderá regressivamente à **CONTRATADA**.

12. REPRISTINAÇÃO

12.1. Na hipótese de rescisão do presente pelo decurso do prazo sem o pagamento de qualquer verba decorrente do presente contrato, nos termos da cláusula 7.2, caso a **CONTRATANTE** manifeste expressamente sua vontade de revalidar o contrato tornando-o efetivo novamente, e pague as quantias em aberto, a taxa adiante mencionada (12.2) e os encargos moratórios, ocorrerá a repristinação do presente contrato que voltará a vigorar em todos os seus expressos termos.

12.2. Para o reinício da prestação de serviço em caso de repristinação, será cobrada da **CONTRATANTE** a taxa correspondente ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

13. CANCELAMENTO

13.1. Em caso de cancelamento ou cessação do serviço principal de hospedagem por qualquer motivo, cancelar-se-ão, imediatamente, todos os demais serviços adicionais, opcionais e complementares porventura contratados.

14. DA AUTORIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA E PROTESTO DE TÍTULOS NÃO PAGOS

14.1. A **CONTRATANTE** autoriza expressamente a **CONTRATADA** a informar aos órgãos de proteção de crédito a sua inadimplência em caso de atraso igual ou superior a 15 (quinze) dias no pagamento de qualquer verba decorrente do presente contrato, seja em relação aos **SERVIÇOS PRINCIPAIS, SERVIÇOS OPCIONAIS e CUSTOS EXCEDENTES**.

14.2. Para a cobrança referente aos **CUSTOS EXCEDENTES** ou qualquer outro serviço não pago aferido após a sua utilização, fica a mesma sujeita, em caso de não cumprimento, a protesto e cobrança judicial após 15 (quinze) dias da data do seu vencimento com concordância e autorização da **CONTRATANTE**, por se tratar de prestação de serviço efetivada antecipadamente à referida cobrança.

15. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

15.1. As partes acordam que as informações constantes da loja virtual ora hospedada e do banco de dados utilizado pela **CONTRATANTE** estão cobertas pela cláusula de sigilo e confidencialidade, não podendo a **CONTRATADA**, ressalvados os casos de ordem judicial ou autorização por escrito do responsável, revelar as informações a terceiros.

15.2. A **CONTRATADA** não será responsável por violações dos dados e informações acima referidas resultantes de atos de funcionários, prepostos ou de pessoas autorizadas pela

CONTRATANTE, e nem daquelas resultantes da ação criminosa ou irregular de terceiros fora dos limites da previsibilidade técnica do momento em que vier a ocorrer.

16.DOS PLANOS PARA LOJA VIRTUAL NETSTORE

- 16.1.A **CONTRATADA** disponibilizará a **CONTRATANTE** 01 (uma) loja virtual contendo os recursos e funcionalidades disponíveis no endereço eletrônico <http://netstore.com.br/recursos>
- 16.2.No rodapé de todas as páginas da loja virtual aparecerão os créditos da **NETSTORE**, em formato de texto ou imagem, com respectivo link remetendo para o seu website.
- 16.3.O código-fonte da programação da loja virtual sofrerá, periodicamente, a critério da **CONTRATADA**, mudanças, atualizações e aperfeiçoamentos visando sempre o seu bom funcionamento, segurança e evolução tecnológica.
- 16.3.1.As mudanças, atualizações e aperfeiçoamentos do sistema serão sempre notificados com antecedência à **CONTRATANTE**, desde que não se tratem de correções de eventuais vulnerabilidades de segurança que venham a ser descobertas evitando prejuízos à **CONTRATANTE**.
- 16.4.O desenvolvimento e criação de novas funcionalidades não contidas nos itens 16.1 ou mudanças de design gráfico solicitados pela **CONTRATANTE**, serão orçados à parte e somente serão efetivados após aprovação e contratação diversa do presente contrato.
- 16.5.O código-fonte da programação do sistema da loja virtual, bem como seus acessórios e componentes, não serão fornecidos em parte ou na totalidade para o **CONTRATANTE**, salvo acordo comercial feito à parte para este fim ou aquisição do sistema na modalidade de licenciamento com código-fonte.
- 16.6.O **CONTRATANTE** concorda desde já que o código-fonte da programação do sistema da loja virtual e seus acessórios, bem como o direito autoral deste produto, são de propriedade única, exclusiva e indiscutível da **CONTRATADA** que os tratará e comercializará da maneira que melhor lhe convier não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer tipo de crédito ou bonificação.
- 16.7.A **CONTRATADA** não garante ao **CONTRATANTE** a segurança do sistema por motivo de falhas ainda não descobertas, não divulgadas ou não documentadas, pelo fato de, periodicamente, falhas no sistema operacional serem descobertas e as atualizações de segurança serem desenvolvidas pelo próprio fabricante do sistema operacional (ex.: Microsoft). A aplicação das atualizações nos servidores da **CONTRATADA** são primeiramente aplicadas em equipamentos de testes antes de serem finalmente efetivadas nos servidores de produção onde encontra-se hospedada a loja virtual objeto deste contrato.
- 16.8.A **CONTRATADA** garante à **CONTRATANTE** a segurança da loja virtual somente nos casos de falha na programação efetuada por desenvolvedores da própria **CONTRATADA** desde que a eventual falha não tenha sido acarretada por falha humana pelos responsáveis que operam a loja virtual.
- 16.9.A **CONTRATADA** não cobrará nenhum percentual sob as vendas efetuadas na loja virtual, salvo contrato celebrado à parte para este fim por solicitação expressa da **CONTRATANTE**.
- 16.10. As informações contidas no banco de dados da loja virtual da **CONTRATANTE** estão cobertas pela cláusula de sigilo e confidencialidade, não podendo a **CONTRATADA**, ressalvados os casos de ordem judicial ou autorização por escrito do responsável, revelar as informações a terceiros.

16.11. É de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE** a correta operação da loja virtual após o fornecimento, por parte da **CONTRATADA**, de materiais com instruções e/ou treinamentos sobre a utilização do sistema.

16.12. As leis que regem o comércio eletrônico da loja virtual e a privacidade de seus clientes, são aquelas do CDC (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro, cabendo à **CONTRATANTE** responder por eventuais questões jurídicas advindas da mesma, excluindo-se desde já a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade ou ônus advindo de tais questões.

17.DO FORO

17.1.As partes elegem para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de São Caetano do Sul.

São Caetano do Sul, 25 de Novembro de 2014.